

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001023792 DE 1992

01-146.50

NATUREZA : PL

01-0237/92-5 DE 04/08/92

PROMOVENTE: EXECUTIVO

DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

OFICIO ATL : 291 / 92

EMENTA :

Aprova plano de melhoramento viário em Santo Amaro, consistente no prolongamento da Rua Profa. Iole Maria Carmona, e dá outras providências.

INDICE :

ALINHAMENTO DE RUA
IOLE MARIA CARMONA, PROFA., R.
MELHORAMENTO URBANO
SANTO AMARO

OBSERVAÇÕES :

Retirado p/ OF ATL 70/93
(OF CM-10.0069/93-2)

ARGUMENTO 05 04 92

00000011112-05





Folha n.º	6	de proc.
n.º	237	de 19 92
Ondido		1

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com o presente projeto de lei, visa o Executivo obter a devida aprovação de plano de melhoramento a ser implantado em Santo Amaro, consistente no prolongamento da Rua Professora Iole Maria Carmona até o trecho de via aprovado pelo AU 597, próximo à Rua Georges Bernanos, numa extensão aproximada de 150,00 metros e largura variável de 12,00 a 15,00 metros. O projeto prevê, igualmente, a aprovação das concordâncias de alinhamentos constantes da planta que o integra.

A medida permitirá a interligação dos bairros Jardim São Carlos e Jardim São Jorge, bem como facilitará o acesso à Escola Estadual de 1o. Grau "Profa. Julia Della Casa Paula", atendendo, assim, antiga reivindicação dos moradores da região, que contam, atualmente, apenas com passagem provisória no local, aberta pela população. A passagem existente, ademais, é interceptada por um córrego, sobre o qual será construído um pontilhão.

Os órgãos técnicos da Prefeitura constataram a necessidade do melhoramento, que, além de beneficiar amplamente a coletividade, não trará maiores gravames aos



Folha n.º	7	de proc.
n.º	232	de 19 92
Condição		

cofres municipais, vez que será implantado em área pouco edificada.

De se ver, portanto, que a propositura se reveste de grande interesse público, que a torna merecedora de aprovação pelos ilustres componentes dessa Egrégia Edilidade.

Com estas considerações, é o projeto de lei encaminhado à elevada deliberação dessa Colenda Casa de Leis.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

MRA/sffs

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO *Condicion*

Folha n.º	8	de proc.
n.º	237	do 19.º
92		

Folha de Informação n.º 59

d.o. processo n.º 40-013-908-24x34 em 28.1.91 (a) *SAV*

INF.- Nº 114/91/PROJ:31

REF.- PROCESSO Nº 40.013.908-84*34

INT.- ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "PROF. JULIA DELLA CASA PAULA"

LOC.- RUA PROF. IOLE CARMONA e outra (MOC.-16F-B6)

ASS.- SOLICITA ABERTURA DE RUA

PROJ.31

SR.CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA

Tendo em vista o sugerido por PROJ.1 à fls.nº48, no que diz respeito à complementação do projeto em análise, elaboramos na planta de fls.nº53 um estudo de prolongamento da rua Profª Iole Maria Carmona até a rua George Bernanos. Para o mencionado trecho adotamos a largura de 12,00 metros (7,00 metros de faixa carroçável e passeios de 2,50 metros). Propomos que seja mantida a largura de 7,00 m. de faixa carroçável no segmento existente da via, que apresenta larguras variáveis, em torno de 10,00 metros. Na junção da via projetada com a rua Georges Bernanos, foram obedecidos os alinhamentos do arruamento AU-597, o qual fixou a largura de 15,00 metros para esse trecho da rua.

Solicitamos encaminhar o estudo proposto a apreciação Superior.

14/ Fevereiro /91

SERGIO ALBERTO VIDAL

Arquiteto / PROJ. 31

SAV/iac.

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Arquiteta - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	9	de proc.
P.º	237	do 19.º
Candida		

Folha de informação n.º 61.

do Processo n.º 40-013.908-84 +34 em 12 / 09 / 91 (a) *Emie*

CENIRA RITA DE ANDRADE
Of. Adm. Geral II - Proj.

Inf.: 2601/91

Ref.: Processo n.º 40-013.908-84 +34

Loc.: Rua Georges Bernanos - Jardim São Jorge

Ass.: Ligação viária.

A R - S A / G

Sr. Administrador

Visando facilitar o acesso aos alunos da Escola Estadual Prof.^a Julia Della Casa Paula situada - à rua Georges Bernanos, além de permitir a interligação / dos bairros Jardim São Carlos e Jardim São Jorge e que - atualmente estão seccionados por um córrego, elaboramos o projeto de prolongamento da rua Prof.^a Iole Maria Carmona - até a rua Georges Bernanos conforme estudo de fls.58.

Encaminhamos o presente para apreciação do estudo de fls.58, solicitando manifestação quanto ao real interesse e prioridade no melhoramento proposto.

Acompanhado dos processos n.ºs 40-009.941-84 +04, 40-004.792-87 +03 e Carta s/n.º de 23/10/87-Sociedade Amigos do Jardim São Jorge e Adjacências.

12 / 09 / 91.

ARQTO. MARIO YOSHINAGA
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKf/.cra.

M
MARISA RIBEIRO ALMEIDA
Assessoria - A.T.E.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	10	de proc.
n.º	237	do 19
		92
Condição		

Folha de informação nº

do processo nº 40-013.908-84+34 em 07 / 01 / 92 (a) *KV.*

Inf.: 0054/92

Ref.: Processo nº 40-013.908-84+34

Ass.: Ligação Viária

Loc.: Rua Georges Bernanos - Jardim São Jorge

ALEXANDRE VICARIO
Aux. de Gabinete - PROJ. 001

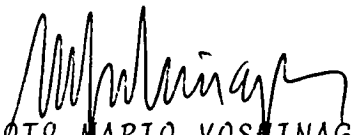
PROJ - 3

Sra. Diretora

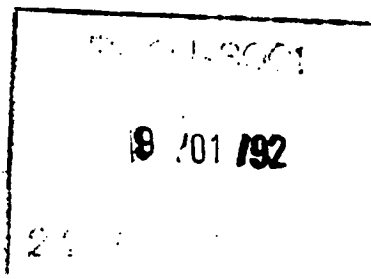
Tendo em vista a manifestação favorável da AR.SA a proposta dessa Unidade, consubstanciada no estudo de fls. 58, autorizamos a elaboração do projeto de lei visando ao prolongamento da Rua Profª Iole Maria Carmona até a Rua Georges Bernanos.

Acompanhado do Documento nº 2966/87 e dos processos nºs. 40-004.792-87+03 e 40-009.941-84+04 .

07/01/92


ARTO MARIO YOSHINAGA
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS


NFS/av



MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Ass. de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	11	de proc.
n.º	237	do 19.92
Candida		

Folha de informação nº

o processo nº 40-013.908-84*34

em

02.06.92

(a)

TRANS. P. D. R. 20
Encargado de S. F.
PROJ - 0001

Informação	nº.	53/92
Processo	nº.	40-013.908-84*34
Local	:	Rua Professora Iole Maria Carmona
Assunto	:	Prolongamento de via

P R O J

Sr. Superintendente

Atendendo a determinação de V.Sa., à fl.65, estamos encaminhando os elementos referente ao projeto do prolongamento da Rua Profa. Iole Maria Carmona até a Rua Georges-Bernanos.

Anexamos ao presente 04 (quatro) cópias do projeto, planta I-641 nº 26 673, bem como a respectiva Minuta - de Lei e Exposição de Motivos.

02 / junho / 92

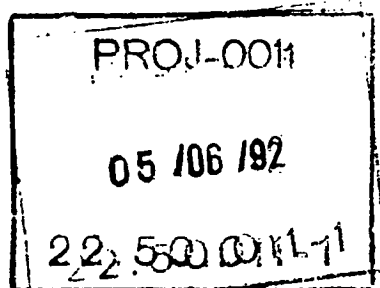
RENATO SATRIANO

Chefe de Seq. Téc. Proj 31

REGINA FÁTIMA DE MATOS FERNANDES

Diretora de Divisão Técnica Proj 3

RS/rm



MARISA RIBEIRO ALMEIDA
Ass. Técnica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	12	de proc.
n.º	237	do 19 92
Condição		

Folha de informação n.º 78-

do PROCESSO n.º 40-013.908-84*34 EM ..09../..06../..92.. (a) *AV*

Informação n.º : 1072/92
Referência : Processo n.º 40-013.908-84*34
Assunto : Prolongamento de via
Local : Rua Profª. Iole M. Carmona - Santo Amaro

S.V.P. - G
Sr. Secretário

Submetemos à elevada apreciação de V.Excia. os elementos necessários ao encaminhamento à aprovação legal do projeto de prolongamento da Rua Profª. Iole M. Carmona até a Rua Georges Behanos, conforme plantas de fls. 70/73, minuta de lei de fls. 74/75 e Exposição de motivos de fls. 76.

O projeto foi aprovado por esta Superintendência conforme despacho de fls. 05, estando o presente em condições de ser encaminhado à apreciação e deliberação da Exma. Sra. Prefeita, assunto que V.Excia. melhor poderá deliberar.

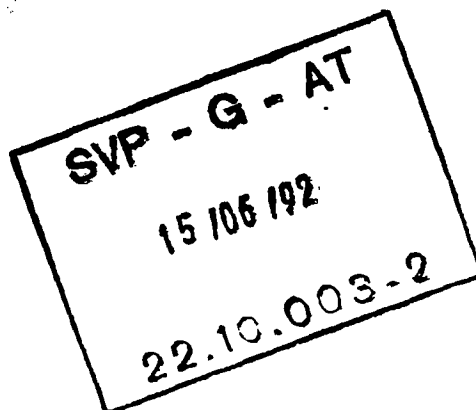
Acompanhado do documento n.º 2966/87 e processos n.ºs- 40-004.792-87*03 e 40-009.941-84*04.

09 / JUNHO / 92

Mario Yoshinaga
ARQTO. MARIO YOSHINAGA
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKf/av

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

Folha n.º	13	de proc.	237
			19 92
			Condição
Folha de Informação n.º	39		

da ... n.º 40.013.908-84*34 em ... (a) ...

Ref.: Processo nº 40-013.908-84*34.

Loc.: Rua Professora Iole Maria Carmona.

Ass.: Prolongamento da via supra.

INF. 761/SVP.G/92

SENHORA PREFEITA:

No presente processo foi estudado o prolongamento da Rua Professora Iole Maria Carmona até o trecho de via aprovado pelo AU 597, próximo a Rua Georges Bernanos, no bairro Jardim São Jorge, numa extensão aproximada de 150,00m e largura variável de 12,00 a 15,00m.

Visa o referido plano facilitar o acesso dos alunos à Escola Estadual de 1º Grau "Professora Julia Della Casa Paula", além de permitir a interligação dos bairros Jardim São Carlos e Jardim São Jorge.

As plantas referentes ao projeto encontram-se às fls. 70 a 73, a minuta do projeto de lei às fls. 74/75 e a exposição de motivos à fl. 76.

MARISA FERREIRA DE ALMEIDA
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

./.

Esta Secretaria concorda com o projeto em tela e o submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovado, estará o presente em condições de ser encaminhado a SGM-ATL para a elaboração da respectiva mensagem à E. Câmara Municipal.

Acompanhado dos citados às fls. 78.

22.06.92

DELMAR MATTES

Secretário de Vias Públicas

DM
DMAW/JLCC/mrc.--

S.G.M. - A.T.L.

Senhora Assessora - Chefe
Para as providências cabíveis, com

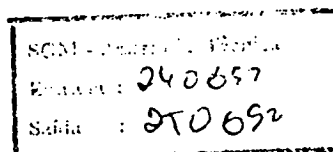
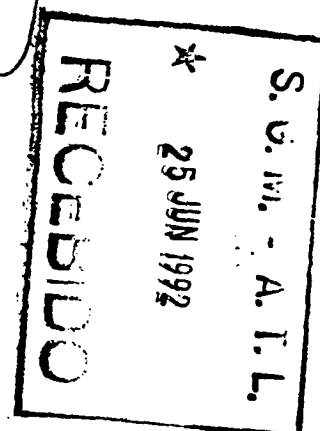
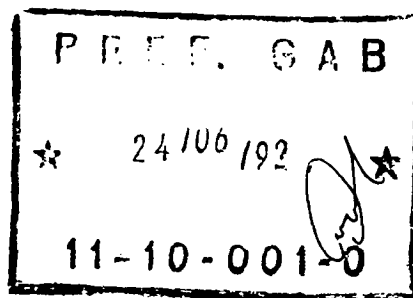
*os acompanhantes su-
pra citados.*

em 24/06/92

LAURA MARIA MATOS SILVAES

Assessor Técnico

SGM/AT



LAURISA RIBEIRO DE ALMEIDA

Juntado....., nesta data....., documento..... e folha de
informação, rubricado.. sob n.º *80*

Em. *25.6.92*

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....14.....

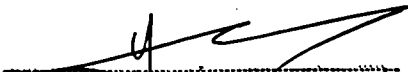
do processo nº.....237.....de 1992 11 / 08 / 92 (a).....*Condida*.....

Sobre o assunto, nada consta:
em 11.08.92

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;

Em 11/08/92


LUIZ ARENAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça

Em 11/08/92 às 16:30 hs

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala de Sessões da Comissão de Constituição e Justiça
em 14 de agosto de 1992

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 15

Em 21/08/92

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0961/92

PARECER

JUSTIÇA SOBRE O PL 237/92

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

Folha n.º	15	da pag.
n.º	237	de 1992
<i>JP</i>		

Projeto de lei, de iniciativa da Sra. Prefeita, visa aprovar plano de melhoramento viário em Santo Amaro, consistente no prolongamento da R. Professora Iole Maria Carmona.

A propositura almeja ainda aprovar as concordâncias de alinhamentos, de acordo com a Planta 26.678-I-641, do Arquivo da Superintendência de Projetos Viários da Prefeitura Municipal, em anexo ao projeto de lei.

Convém destacar o previsto no art. 2º da proposição: "Para fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública."

A propositura ampara-se nos artigos 13, I e 70, VIII, da Lei Orgânica do Município.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 21/08/92.

Presidente

RELATOR

José Mauro

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 22 / 08 / 92
página 37 e coluna 3ª
conferido: *jp*

À Comissão de Política
Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente.

Em, 24.08.92

jp
Ângela Bordin Andreoni
Secretária da CCJ

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 24/08/92 às 17:00 hs.

[Signature]
Luis Fernando B. de Araujo
Reg. 10840

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
60 e, juntados nesta data *[Signature]* e lidos sob
folhas de n.º 16 *[Signature]* 8/9/92

proibido

AO NOBRE VEREADOR Roberto Tripoli

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

26 / 08 / 92

[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do Proc.
No 237 de 1992
Funcionário

Senhor Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V.Exa a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 08/09/92
2/9

Ver.

Relator
R. Trípoli

Deferido

Ver. Antonio Sampaio

Presidente da C.P.U.M.M.A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Se GU m. juntados nesta data PROV. DE B. 10.000.000 rubricados sob

folhas de n. 17 — / 17/9/92 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do Proc.
No 237 de 1992
Funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA , METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PARECER
PARECER Nº 1111/92

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 237/92

Visa o presente Projeto de lei nº 237/92 de autoria do Executivo, obter a devida aprovação de plano de melhoramento a ser implantado em Santo Amaro, consistente no prolongamento da Rua Profa. Iole Maria Carmona até o trecho de via aprovado pelo alinhamento do arruamento AU 597, próximo à Rua Georges Bernanos.

O melhoramento terá a extensão aproximada de 150,00 m e largura variável de 12,00 m a 15,00 m .

Busca-se com o melhoramento, permitir a interligação dos bairros Jardim São Carlos e Jardim São Jorge, bem como facilitar o acesso à Escola Estadual de 1º Grau " Profa. Julia Della Casa Paula".

A medida atenderá antiga reivindicação dos moradores da região, que hoje contam apenas com uma passagem provisória no local.

Os órgãos técnicos do Executivo constataram a necessidade do melhoramento, bem como que pelo traçado proposto evitar-se-á grandes gastos para os cofres públicos, visto que o mesmo será implantado em área pouco edificada.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura, concorda com a mesma por entender ser esta de interesse público.

Favorável portanto nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 14/09/92

14/9

Presidente

Relator

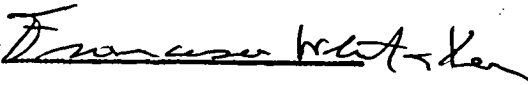
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 17/9/92 pág. 70
coluna 2ª conferido: 

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 17/09/92


LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 17.9.92 as 16h. MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

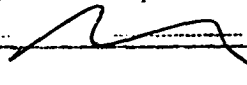
Ao nobre Vereador 
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

17/09/92


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º e folha de informação sob
n.º 18, 01/10/92 a ()



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 18 do proc
N. PL 237 de 1992
O funcionário

RELATÓRIO

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 237/92

Visa o projeto de lei, de autoria do Executivo, aprovar plano de melhoramento em Santo Amaro, consistente no prolongamento da Rua Professora Iole Maria Carmona até o trecho de via aprovado pelo AU 597, próximo à Rua Georges Bernanos, com largura variável de 12 metros a 15 metros, e extensão aproximada de 150 metros.

No que tange à competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28 de setembro de 1992.

Presidente -

Relator

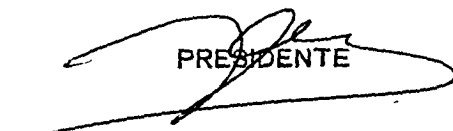
Cláudio

[Assinatura]

[Assinatura]

Encaminhe-se relatório.

Em, 01/10/92



PRESIDENTE

A A. T. M.

Em, 01/10/92



MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 17 de março

de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

70/93

10 - OFICIO
10-0069/93-2

Folha	19	de	117
n.º	234	de	117
10-0069/93-2			

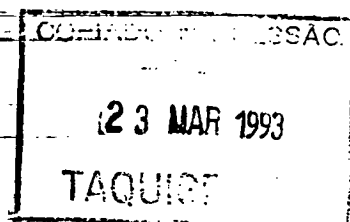
Senhor Presidente

17 03 93
17:45

Em aditamento ao ofício A.T.L. nº 4/93, solicito a Vossa Excelência a retirada a consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados no Anexo, os quais, até a presente data, não foram apreciados pelos ilustres membros dessa Casa Legislativa.

Da mesma forma que em relação aos anteriormente especificados, tais proposituras serão objeto de reexame pelos órgãos competentes, para posterior reencaminhamento das que forem consideradas de real interesse público.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



PAULO MALUF
Prefeito

Anexo: Anexo.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SPF/rmn



Fls.	90
n.º	237
O local	12-3

taria Municipal do Bem-Es-
tar Social — SEBES, e dá
outras providências.

9. P.L. nº 237/92

Aprova plano de melhoramen-
to viário em Santo Amaro ,
consistente no prolongamen-
to da Rua Professora Iole
Maria Carmona, e dá outras
providências.

SPF/rmn



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	4	Monteiro	21 ord.	23.03.93		

91
237
CLP

92
AAO

- É lido, posto a votos e aprovação o seguinte:

(Ofício 69/93, do Executivo, solicitando retirada de projetos de lei)

O SR. PRESIDENTE - ... (rod. 23 - Ana)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

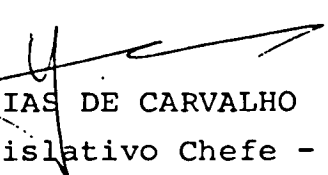
Papel para informação, rubricado como folha nº..... - 22 -

do processo nº..... 237 de 19 92 / 1 (a) JBB

À LEG.3 - Sra. Chefe:

Comunicamos que o Ofício ATL.070/93, encaminhado em aditamento ao Of.ATL.004/93, Processo 10.0017/93, foi aprovado na 21a. S.Ordinária de 23 de março do corrente. Oficiar ao Executivo a retirada e arquivamento do presente processo.

25.03.93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass.Tecn.Legislativo Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

25/03/93
16:40 h. 

SEGUIE , juntado nessa data
documento e papel de informação
subricado sob folha n.o 23227
Em 11/14/93



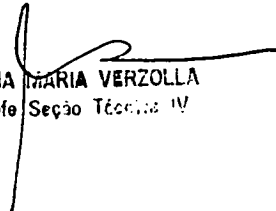
Fecha N° 23	do proc.
N° 237	de 1922
O Funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e arquivamento do presente Projeto de Lei, solicitado pelo ofício A.T.L. nº 04/93.

29-03-93


SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitado.

29-03-93


Marcos Antonio Leônidas
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de março de 1993.

Folha Nº	24	do proc.
Nº	237	de 1992
Funcionário	[assinatura]	

DT7-LEG3
OFICIO N.300031/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I a III.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº	25	de	proc.
Nº	237	de	1992
O funcionário			

ANEXO III PROJETOS DE LEI DE 1992

P.L. Nº

EMENTA

053/92

Autoriza o Executivo a alterar a denominação da Rua Moraes Navarro, situada na Capela do Socorro, e dá outras providências.

176/92

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, objetivando a complementação de recursos necessários ao pagamento de despesas com locação de veículos utilizados pelas Supervisões Regionais da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES, e dá outras providências.

237/92

Aprova plano de melhoramento viário em Santo Amaro, consistente no prolongamento da Rua Professora Iole Maria Carmona, e dá outras providências.



MEMORANDO

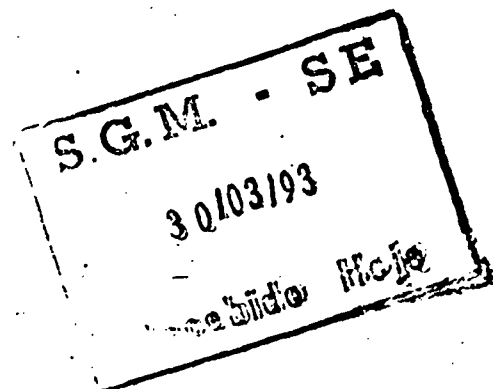
CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha Nº	26	de	proc.
Nº	237	de	12
O funcionário			

São Paulo, 23 de março de 1993

Recebi ofício DT.7/leg.3 Nº 31, de 29.03.93,
comunicando ao Executivo a retirada de projetos de lei.

Anexo: Anexos I a III





Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº	27	do proc.
Nº	237	de 1992
O funcionário		

Ao Dt. 94 -

Para as devidas providências,

01 / 04 / 93

LOIRA TAKEO KANAKI
Chefe da Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado ci 27 fls.

Arquivo em 05.04.93

O Func.º _____

LOIRA TAKEO KANAKI
Chefe da Seção Técnica IV

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

PLANTA

OU

DOCUMENTO

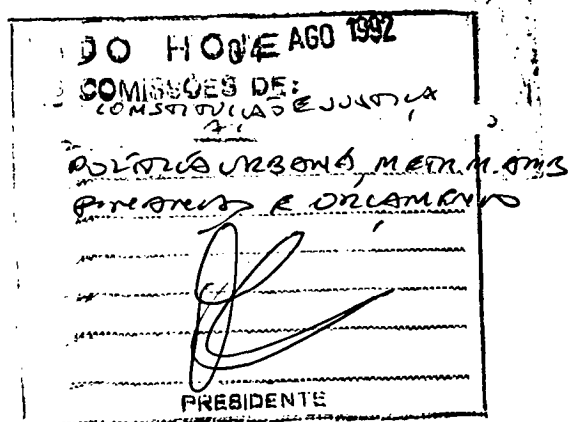
NÃO

DIGITALIZADO



01 - PL

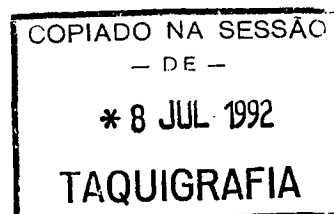
PROJETO DE LEI No. 01-0237/92-5



Aprova plano de melhoramento viário em Santo Amaro, consistente no prolongamento da Rua Professora Iole Maria Carmona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:



Art. 1o. - De acordo com a planta anexa no. 26.678-I-641, do arquivo da Superintendência de Projetos



Folha n.º	3	de proc.
n.º	237	do 19 92
Condição		

2

Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de melhoramento viário em Santo Amaro, consistente no prolongamento da Rua Professora Iole Maria Carmona até o trecho de via aprovado pelo AU 597, próximo à Rua Georges Bernanos, com largura variável de 12,00 metros a 15,00 metros e extensão aproximada de 150,00 metros.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos constantes da planta referida neste artigo.

Art. 2o. - Para fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MRA/sffs



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	237	de 19	92
Candida			

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo,

de

de 1992

Ofício A. J. L. n.º

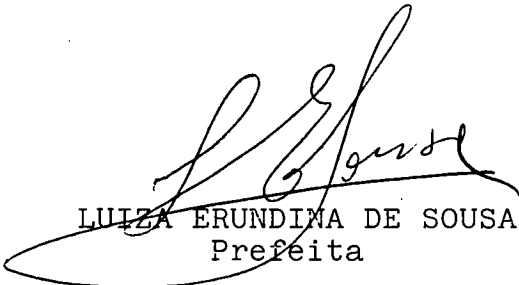
291/92

Processo no. 40-013.908-84*34

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova plano de melhoramento viário em Santo Amaro, consistente no prolongamento da Rua Professora Iole Maria Carmona, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta no. 26.678-I-641 e cópias xerográficas de fls. 59, 61, 65, 77, 78, 79/79vo. do processo no. 40-013.908-84*34.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MRA/sffs